FIEMA
SESI
SENAI
IEL

SENAI

Serviço Nacional De Aprendizagem Industrial

PROCESSO SELETIVO PARA ACESSO AOS CURSOS ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS E MECÂNICO DE REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO RESIDENCIAL, NA MODALIDADE DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, NO PROGRAMA SENAI DE GRATUIDADE REGIMENTAL.

EDITAL Nº 05/2022

O Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial do Departamento Regional do Maranhão torna pública à Sociedade Maranhense, a abertura de inscrições do Processo Seletivo destinado aos candidatos da comunidade para acesso aos Cursos Assistente de Recursos Humanos e Mecânico de Refrigeração e Climatização Residencial, na modalidade de Qualificação Profissional, no Programa SENAI de Gratuidade Regimental, conforme **Decreto nº 6.635, de 5 de novembro de 2008**, de forma presencial.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 O presente Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de 60 (sessenta) vagas, sendo, 30 (Trinta) vagas GRATUITAS para o Curso **Assistente de Recursos Humanos,** no turno noturno e 30 (Trinta) vagas para o curso **Mecânico de Refrigeração e Climatização Residencial,** para o turno vespertino, destinadas para candidatos da comunidade, oferecidas pelo SENAI-DR/MA, através do Centro de Educação Profissional e Tecnológica Caxias, localizado na Rua Gonçalves Dias, s/n, Residencial Hélio Queiroz, Caxias-MA.

1.2 As vagas disponíveis neste Processo Seletivo não possuem vínculo com nenhuma empresa. Sendo assim, o candidato aprovado no certame não terá Contrato de Aprendizagem firmado com empresa industrial na condição de jovem aprendiz.

1.3 O Processo Seletivo e a matrícula dos candidatos serão regidos pelas condições estabelecidas neste edital e executado pelo respectivo Centro de Educação Profissional e Tecnológica.

1.4 A inscrição no Processo Seletivo e efetivação da matrícula no curso implicam na aceitação de todas as disposições expressas neste Edital.

1.5 O curso será 100% gratuito.

UNAJU-FIEMA*SESI/SENAI-MA*IEL-NR-MA
Amanda C. R. Araujo
OAB/MA nº 10.205

1.6 Não haverá cobrança de taxa para inscrição dos candidatos às vagas oferecidas neste edital.

1.7 As vagas gratuitas deverão ser destinadas as pessoas de baixa renda, preferencialmente, trabalhador, empregado ou desempregado, matriculado ou que tenha concluído a Educação Básica. A situação de baixa renda será atestada mediante **AUTODECLARAÇÃO** de próprio punho do candidato ou pelo seu responsável legal, caso seja menor de 18 anos de idade, nos termos do art. 68, §§ 5º, 6º, Decreto 6.635/2008.

1.8 A seleção para o curso que trata este Edital compreenderá Etapa Única:

1.8.1 Etapa Única para o curso de Assistente de Recursos Humanos: Análise do histórico escolar do último ano do ensino fundamental, com a média aritmética de português e matemática.

1.8.2 Etapa Única para o curso de Mecânico de Refrigeração e Climatização Residencial: Análise do histórico escolar do 5º ano do ensino fundamental, com a média aritmética de português e matemática.

1.9 O candidato deve acompanhar os prazos e procedimentos estabelecidos neste edital, assim como suas eventuais alterações e demais procedimentos referentes a este processo seletivo por meio do endereço eletrônico www.fiema.org.br ou no mural interno do respectivo Centro de Educação Profissional e Tecnológica de Caxias.

2 – DOS CURSOS:

2.1 O Curso será desenvolvido com atividades teóricas e situações de aprendizagem desafiadoras, articuladas pedagogicamente, sob a forma de itinerários formativos, em níveis progressivos de complexidade, realizadas em ambientes adequados, em condições que ofereçam aos alunos segurança e saúde, respeitando as medidas e protocolos de saúde e segurança em combate e prevenção ao coronavírus.

2.2 O curso será realizado nas instalações do Centro de Educação Profissional e Tecnológica de Caxias.

2.3 O candidato matriculado e aprovado em todas as unidades curriculares do curso receberá, após conclusão da fase escolar, um certificado de conclusão da qualificação profissional.

3 – DA CARGA HORÁRIA:

3.1. O curso **Assistente de Recursos Humanos** terá uma carga horária de **180 horas**, com previsão de execução no período de **02/05/2022 a 04/07/2022.**

3.1.1Carga Horária Semanal: 20 horas.

3.1.2 Carga Horária Diária: 4 horas.

3.2 O curso de **Mecânico de Refrigeração e Climatização Residencial** terá uma carga horária de **180 horas,** com a previsão de execução no período de **02/05/2022 a 04/07/2022.**

3.2.1Carga Horária Semanal: 20 horas.

3.2.2Carga Horária Diária: 4 horas.

4 – DO HORÁRIO DAS AULAS:

4.1. As aulas serão realizadas nos turnos conforme abaixo.

4.1.1 Curso Assistente de Recursos Humanos: **Turno Noturno das 18:00 às 22:00h.**

Amanda C. R. Araújo
OAB/MA nº 10.205
IEL-NR-MA-FIEMA-SESI/SENAI-DR-MA

4.1.2 Curso Mecânico de Refrigeração e Climatização Residencial: **Turno Vespertino das 13:00 às 17:00h.**

5 – DAS VAGAS OFERECIDAS A PESSOA COM DEFICIÊNCIA:

5.1. Das vagas oferecidas no certame, não haverá percentual de vagas reservadas a candidatos com deficiência, mas acesso ao processo seletivo em igualdade de oportunidades e condições, concorrendo com os demais candidatos às vagas disponibilizadas, primando pelo atendimento preferencial à pessoa com deficiência nas dependências do CEPT e nos serviços prestados, conforme art. 28, XIII; art. 30, I, da Lei nº 13.146/2015.

6 – DOS REQUISITOS DE ACESSO:

6.1. As vagas deste certame se destinam a pessoas de baixa renda, preferencialmente trabalhador, empregado ou desempregado, matriculado ou que tenha concluído a Educação Básica.

6.2. Atender os requisitos de idade e escolaridade sinalizados no **Anexo II**.

7 – DA DIVULGAÇÃO E ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL:

7.1. O Edital será divulgado no período de **11/04/2022 a 13/04/2022** no mural interno do Centro de Educação Profissional e Tecnológica de Caxias e no site da FIEMA www.fiema.org.br.

7.2. A Orientação Profissional será realizada no período **de 11/04/2022 a 13/04/2022** no horário das 13h00 às 17h00, no Centro de Educação Profissional e Tecnológica Caxias.

8 – DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO:

8.1. A inscrição será realizada no período de **11/04/2022 a 20/04/2022.**

8.2. Local: Centro de Educação Profissional e Tecnológica Caxias.

8.3. Horário: **14h00 às 20h00.**

8.4. Documentação necessária para realização da inscrição, com originais e cópias:

8.4.1 - Carteira de Identidade (documento oficial de identificação com foto).

8.4.2- Cadastro de Pessoa Física – CPF.

8.4.3- Comprovante de residência atualizado.

8.4.4 – Para o curso **Assistente de Recursos humanos** deve apresentar declaração atualizada de conclusão no Ensino Fundamental ou certificado de conclusão desta etapa. Somente serão aceitas declarações de matrícula com prazo máximo de 3 (três) meses de vigência, contados a partir da data de sua emissão no ano corrente.

8.4.5- Para o curso **Mecânico de Refrigeração e Climatização Residencial** deve apresentar declaração atualizada de conclusão do 5º ano do Ensino Fundamental ou certificado de conclusão desta etapa. Somente serão aceitas declarações de matrícula com prazo máximo de 3 (três) meses de vigência, contados a partir da data de sua emissão no ano corrente.

8.4.6 – Histórico Escolar do ensino fundamental.

8.5. A inscrição será efetuada apenas pelo candidato ou, no seu impedimento, por um representante, com a necessidade de procuração e mediante a apresentação de Carteira de Identidade deste.

Amanda C. R. Araujo
OAB/MA nº 10.205

8.6. O candidato que necessitar de atendimento especial por motivo grave de saúde deverá requerê-lo por escrito, especificando o tipo de necessidade e juntando justificativa médica que comprove a condição especial. Tal requerimento deverá ser entregue até o último dia de inscrição para que sejam tomadas as devidas providências. A não inclusão desse requerimento na documentação de inscrição desobriga o SENAI-MA do atendimento especial.

8.7. Das Inscrições Destinadas as Pessoas com Deficiência:

8.7.1 - O candidato deverá, no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência no formulário de inscrição do processo seletivo, registrando no campo específico o tipo de deficiência e informando os recursos de acessibilidade e de tecnologia assistiva necessária para participação no certame, nos termos do art. 30, II, da Lei nº 13.146/2015.

8.7.2 – Para que os recursos adequados de acessibilidade e de tecnologia assistiva sejam disponibilizados pelo SENAI-MA é necessário que sejam solicitados e escolhidos até o último dia de inscrição pelo candidato com deficiência, para que sejam tomadas as devidas providências na realização do atendimento especial, nos termos do art. 30, IV, da Lei nº 13.146/2015.

9 – PROCESSO DE SELEÇÃO:

9.1- Etapa única para o curso Assistente de Recursos Humanos: análise do histórico escolar do último ano do ensino fundamental. O resultado será obtido por meio da média aritmética simples do somatório das notas de **Língua Portuguesa e Matemática** de caráter classificatório e eliminatório. A nota mínima para que o candidato seja considerado aprovado será **6,0 (seis) pontos**.

9.2- Etapa única para o curso Mecânico de Refrigeração e Climatização Residencial: análise do histórico escolar do 5º ano do ensino fundamental. O resultado será obtido por meio da média aritmética simples do somatório das notas de **Língua Portuguesa e Matemática** de caráter classificatório e eliminatório. A nota mínima para que o candidato seja considerado aprovado será **6,0 (seis) pontos**.

10 – DO RESULTADO:

10.1. Resultado da Etapa Única: **25/04/2022,** publicado no site da FIEMA www.fiema.org.br e no mural interno do Centro de Educação Profissional e Tecnológica de Caxias.

10.2. Serão aprovados os candidatos que obtiveram nota 6,0 (seis) na média aritmética de **Língua Portuguesa e Matemática**, que estão no histórico escolar do último ano do ensino fundamental para o curso Assistente de Recursos Humanos e no histórico escolar do 5º ano do ensino fundamental para o curso Mecânico de Refrigeração e Climatização Residencial, obedecendo à ordem de classificação e o número de vagas disponíveis.

10.3. Na classificação dos candidatos, em caso de empate, será obedecida a seguinte sequência de critérios:

10.3.1 - **Maior nota** em **matemática** apresentada no histórico escolar;

10.3.2 - Maior idade.

11 – DA MATRÍCULA:

11.1. São condições necessárias para a matrícula:

UNAJU-FIEMA * SESI/SENAI-DR-MA * IEL-NRA
Amanda C. R. Araújo
Matrícula nº 10.205

11.1.1 - Ser classificado dentro do número de vagas disponíveis, após o término da Etapa Única de seleção realizada pelo SENAI.

11.2. A matrícula dos candidatos aprovados e classificados na Etapa Única do processo seletivo deverá ser efetuada pelo candidato ou seu responsável legal, devidamente identificado, caso seja menor de idade.

11.3. Período da matrícula: **26/04/2022 a 28/04/2022.**

11.4. Local: Centro de Educação Profissional e Tecnológica Caxias, localizado na Rua Gonçalves Dias, s/n, Residencial Hélio Queiroz, Caxias-MA.

11.5. Horário: **14:00h às 21:00h.**

11.6. Documentação necessária com originais e respectivas cópias:

11.6.1 - Carteira de Identidade: xérox e original (documento oficial de identificação com foto).

11.6.2 – CPF - Cadastro de Pessoa Física: xérox e original

11.6.3 – Declaração atualizada de conclusão no Ensino Fundamental ou certificado de conclusão dessa etapa (xérox e original) para o curso Assistente de Recursos Humanos. Somente serão aceitas declarações de matrícula com prazo máximo de 3 (três) meses de vigência, contados a partir da data de sua emissão no ano corrente.

11.6.4 - Declaração atualizada de conclusão do 5º ano do Ensino Fundamental ou certificado de conclusão dessa etapa (xérox e original) para o curso Mecânico de Refrigeração e Climatização Residencial. Somente serão aceitas declarações de matrícula com prazo máximo de 3 (três) meses de vigência, contados a partir da data de sua emissão no ano corrente.

11.6.5 - Comprovante de Residência atualizado. (xérox e original)

11.6.6 – **Autodeclaração de Baixa Renda**, escrita de próprio punho pelo candidato ou pelo seu responsável legal, caso seja menor de 18 anos de idade.

11.6.7 - O candidato com deficiência deverá, no ato da matrícula, declarar-se pessoa com deficiência.

11.7. A não apresentação, por parte do candidato selecionado, de qualquer documentação exigida para matrícula, implicará na perda automática da vaga para a qual foi selecionado.

11.8. O candidato selecionado que, por qualquer motivo, não confirmar a sua matrícula em 02 (dois) dias úteis, perderá o direito à vaga e será substituído pelo primeiro candidato da lista de excedentes e assim, sucessivamente.

12 - INÍCIO DAS AULAS: 02/05/2022.

13 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1. Não haverá segunda chamada para a Etapa Única do Processo Seletivo.

13.2. Será eliminado a qualquer época, mesmo depois da matrícula efetuada, o candidato que houver realizado o processo de seleção, usando documentos ou informações falsas, ou outros meios ilícitos.

13.3. As vagas decorrentes das eventuais desistências serão preenchidas respeitando-se a ordem de classificação dos candidatos no processo seletivo.

Araújo
OAB/MA nº 10.205
IEL-NR-MA-UNAJU-FIEMA-SESI/SENAI-DR-MA

13.4. Para fins desse processo seletivo, será considerado **APROVADO** o candidato não eliminado que obteve pontuação mínima exigida no certame, ficando na condição de excedente, e **CLASSIFICADO** o candidato dentro do limite do número de vagas ofertadas, conforme subitem 1.1 e **Anexo I**.

13.5. É de responsabilidade dos candidatos ficarem atentos a qualquer comunicação que, caso necessário, será divulgada na internet através do site www.fiema.org.br ou no mural do Centro de Educação Profissional e Tecnológica de Caxias

13.6. É vedada a transferência de alunos entre cursos e Centros de Educação Profissional e Tecnológica do SENAI/DR-MA, bem como o trancamento do curso.

13.7. Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Coordenação do Processo Seletivo.

13.8. Em caso de não preenchimento das vagas fica facultado ao SENAI o cancelamento da turma.

13.9. A inscrição neste processo seletivo implica na aceitação irrestrita das condições estabelecidas pelo SENAI/MA, não cabendo ao candidato qualquer impugnação quanto às normas contidas neste Edital.

Caxias (MA), 11 de abril de 2022.

Raimundo Nonato Campelo Arruda
Diretor Regional
SENAI/ DR-MA

UNAJU-FIEMA*SESI/SENAI-DR-MA*IEL-NR-MA
Amanda C. R. Araújo
Matrícula 90.205

ANEXO I

RELAÇÃO DOS CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

CURSO	COMPETÊNCIA GERAL	TURNO	CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO	TOTAL DE VAGAS
Assistente de Recursos Humanos	Auxiliar na execução de processos pertinentes à área de Recursos Humanos, seguindo a Legislação, Procedimentos Internos, Normas Técnicas, Ambientais, de Qualidade e de Segurança e Saúde no Trabalho e Proteção de Dados.	Noturno 18:00 às 22:00h	180h	30 (Trinta) vagas
Mecânico de Refrigeração e Climatização Residencial	Realizar instalação e manutenção em equipamentos de refrigeração e climatização "residencial", respeitando legislações, normas técnicas, ambientais, de qualidade, de saúde e de segurança.	Vespertino 13:00 às 17:00h	180h	30 (Trinta) vagas

UNAJU-FIEMA*SESI/SENAI-DR-MA*IEL-NR-MA
Amanda C. R. Araújo
OAB

ANEXO II

PRÉ-REQUISITOS DE IDADE E ESCOLARIDADE PARA ACESSO AOS CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DE ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS E MECÂNICO DE REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO RESIDENCIAL.

CURSO	PRÉ- REQUISITO DE IDADE	PRÉ- REQUISITO DE ESCOLARIDADE
Assistente de Recursos Humanos	A partir de 16 anos de idade, em casos excepcionais em relação ao critério de idade, será analisado pela comissão de seleção.	Ter concluído o Ensino Fundamental
Mecânico de Refrigeração e Climatização Residencial	A partir de 16 anos de idade, em casos excepcionais em relação ao critério de idade, será analisado pela comissão de seleção.	Ter concluído o 5° ano do Ensino Fundamental.

UNAJU-FIEMA*SESI/SENAI-DR-MA*IEL-NR-MA

Amanda C. R. Araújo
Coordenadora 0.205

ANEXO III

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Evento	Data/período
Divulgação	11/04/2022 a 13/04/2022
Orientação	11/04/2022 a 13/04/2022 Horário: 13h00 às 17h00
Inscrição	11/04/2022 a 20/04/2022
Resultado da Etapa Única	25/04/2022
Matrículas	26/04/2022 a 28/04/2022
Início das aulas	02/05/2022

UNAJU-FIEMA*SESI/SENAI-DR-MA*IEL-NR-MA
Amanda C.R. Araújo
CADASTRO 10.205